



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 487/14

Contrato nº 438/2016

Processo Administrativo nº 27.595/16 anexado ao de nº 21.666/14 – Pregão nº 182/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DO TEATRO MUNICIPAL, PINACOTECA E CASA DA JUVENTUDE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, **OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 10.136.556-6 e inscrito no CPF sob nº. 027.018.788-02, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.431.441/0001-50, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Bernardo Martins Junior, nº 455, Jd Martinez, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **10/09/2016 a 09/09/2017**, reajustando o valor mensal para **R\$ 12.489,98 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, sendo certo que a CONTRATADA, neste deverá recolher garantia contratual no valor total de R\$ 7.493,99 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

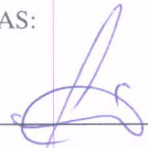
Botucatu, **02 SET 2016**


OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2ª. _____


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3